

PROCESSO Nº SEI-030036/004718/2022 - ANGELA ROBAINA, Datilógrafo, ID. Funcional 34589120, mat. nº 5.017.580-1, período base de 09/02/2002 a 16/02/2012 e de 09/12/2015 a 08/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/005233/2022 - ROGERIA BARRETO DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35403268, mat. nº 0831.803-2, período base de 01/03/2003 a 28/02/2008, de 08/05/2008 a 07/05/2013 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/445/2019 - JULIO CESAR NOGUEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36539244, mat. nº 5.003.212-7. INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030036/005101/2022 - JAQUELINE DE SOUZA PIMENTEL LESSA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42737800, mat. nº 0920.384-5.

PROCESSO Nº SEI-030036/005198/2022 - SÔNIA PEREIRA DE MENDONÇA ANDRADE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42735149, mat. nº 0919.935-7.

PROCESSO Nº SEI-030036/004858/2022 - MAURA DIAS DO VALLE DE ANDRADE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5449081, mat. nº 0912.925-5.

PROCESSO Nº SEI-030036/005301/2022 - KAREN CRISTINA NOGUEIRA COUTO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 44209037, mat. nº 0973.945-9.

CONCEDO alteração de nome.

Id: 2412010

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 141 DE 13 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/010680/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto dos Santos Oliveira- ID. Funcional 5.023.784-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora - DEGASE

Id: 2411722

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 142 DE 22 DE JULHO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DEMAIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº SEI-030022/011280/2022,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Enunciado nº 8 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração da conduta do agente público que deu causa a celebração de Termo de Ajuste de Contas por prestação de serviço sem cobertura contratual;

- o estabelecido no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração, com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, em razão da celebração de Contrato Emergencial por falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância para apurar infrações disciplinares e demais irregularidades na gestão e fiscalização de contratos celebrados pelo DEGASE, composta pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:
Ricardo Da Silva Freitas Junior, ID 5023247-9;
Almir Drummond Dos Santos Soares, ID 5017859-8;
Mauricio Maranhão Nascimento, ID.576.160-3.

II - Membros suplentes:
Ricardo Jose Campos De Camargo Salles, ID 1.988.165-7;
Carlos Alberto Dos Santos Oliveira, ID 5.023.784-5;
Carlos Wilson Ribeiro Fernandes ID 1.982.205-7.

Parágrafo Único - Em caso de ausência do membro titular, em razão de férias ou licenças previstas no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência, na ordem sequencial disposta na presente Portaria.

Art. 3º - A Comissão designada por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância instaurada pela Corregedora do DEGASE, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 4º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, sob a presidência do primeiro, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora - DEGASE

Id: 2411719

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 13/07/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/009080/2022 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório da Corregedora (36536160), nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2411724

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/002069/2022 - CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES - Professor FAETEC I 40h - mat. nº 0223941-6, período base de 05.05.2003 a 30.04.2018. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de Licença Especial.

Id: 2412170

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO POLITÉCNICO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR DE 11/07/2022

INDICA o servidor ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, mat. 40.937-5, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados nas unidades LABORATÓRIO DIDÁTICO DE FÍSICA I (LABFIS_I), LABORATÓRIO DIDÁTICO DE FÍSICA II (LABFIS_II) e LABORATÓRIO DIDÁTICO DE FÍSICA III (LABFIS_III), a contar de 15/06/2022.

INDICA a servidora ANA CRISTINA FONTES MOREIRA, mat. 37.458-7, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LAB DE SUSTENTABILIDADE DE QUÍMICA DE POLÍMEROS (LASQPOL), a contar de 15/06/2022.

INDICA o servidor EDSON MELLO LUCAS, mat. 34.603-1, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA (LTI-IPRJ), a contar de 15/06/2022.

INDICA a servidora URSULA ANDREA BARBARA VERDUGO ROHRER, mat. 38.621-9, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no CENTRO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIAS NARRATIVAS (CENA), a contar de 15/06/2022.

INDICA o servidor ANGELO MONDAINI CALVÃO, mat. 39.111-0, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO (LARA), a contar de 15/06/2022.

Processo nº SEI-260007/015900/2022.

Id: 2412104

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HESIO CORDEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 10/06/2022

DISPENSA a servidora ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4.205-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Unid Patrimonial - Projeto Hosp. Univ. Hésio Cordeiro - UP-HHC, a contar de 15/05/2022, indicando como substituto o servidor GUILHERME DA SILVA DE SOUZA, matrícula 35.722-8, a contar de 16/05/2022. Processo nº SEI-260007/021146/2022.

Id: 2412105

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA NÚCLEO DE E. P. E. DA U. A. SOBRE A TERCEIRA IDADE

ATO DO DIRETOR GERAL DE 29/06/2022

INDICA o servidor RODRIGO PRADO DA SILVA, matrícula nº 37.014-8, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA UNATI - COINFO. Processo nº SEI-260007/020238/2022.

Id: 2412106

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 27/07/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/007303/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALLARES LTDA, referente à aquisição de próteses fonatórias traqueofágicas, no valor de R\$ 318.240,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/008508/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V, referente ao serviço de upgrade do equipamento de angiografia Allura FD10, no valor de R\$ 2.417.142,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2412291

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ATO DO PRÓ-REITOR DE 27.07.2022

PORTARIA UERJ PR-2 Nº 06/2022 - INSTAURA sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº SEI 260007/028826/2022, de 05/07/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, Processo nº SEI-260007/032799/2022:

1 - **ELVIRA CARVAJAL**, mat. nº 04.589-8, Professor Associado;
2 - **HELENA DE GODOY BERGALLO**, mat. nº 32.453-3, Professor Associado;
3 - **EUCLIDES VIRGINIO DA SILVA NETO**, mat. nº 37.033-8, Técnico Universitário Médio II/ Técnico em Informática.

Id: 2412229

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 27.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/002031/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de LAIZI GOMES DE FREITAS, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 32.041-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1665049 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002709/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de SUZANE ANDERSON SANT'ANNA DA COSTA, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.347-9 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1116318 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/024742/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de ADRIZE PAULA HONORATO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.287-5 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 3219946 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/024454/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de RICARDO MARTINS PEREIRA CAPURRO DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 40.673-6 - UERJ e Médico, matr. nº 307.310-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2412230

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 161 DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS CAMPUS DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualizar as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19;

- a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos, estudantes e demais empregados da instituição;

- a aprovação do Calendário Acadêmico para o segundo semestre de 2022, com manutenção das atividades presenciais; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de atenção no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Art. 2º - Fica mantido o regime de trabalho presencial em horário integral para todos os servidores da UENF.

§ 1º - Em caráter excepcional, o trabalho remoto poderá ser mantido em até 50% da carga horária do servidor que apresente uma ou mais das condições:

- I** - maiores de 60 anos;
- II** - comorbidade;
- III** - gestante;
- IV** - lactante.

§ 2º - A autorização para trabalho remoto deverá ser dada pelo Diretor ao qual a unidade de lotação do servidor esteja subordinada, em processo próprio e individual, remetido à GRH, contendo:

- I** - solicitação do servidor, esclarecendo o caso em que se enquadra, com juntada documentação comprobatória;
- II** - manifestação da chefia imediata acerca da solicitação descrita no item I;
- III** - manifestação de concordância da Diretoria.

§ 3º - Todo trabalho remoto deverá ser supervisionado pela chefia imediata.

Art. 3º - Só poderão acessar os campi da UENF pessoas devidamente vacinadas com, pelo menos, três doses de vacina contra COVID-19.

I - recomenda-se fortemente a todos que se vacinem com a quarta dose, tão logo quanto possível, visto que esta dose será exigida em tempo oportuno.

§ 1º - Todos os servidores deverão enviar comprovante de vacinação da terceira dose à GRH até o dia 20 de agosto de 2022, por meio do e-mail vacina@uenf.br.

§ 2º - Todos os estudantes deverão apresentar comprovante de vacinação, referente a terceira dose, à Coordenação do seu Curso ou Programa, quando do início do período letivo.

§ 3º - As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão destinar apenas pessoal vacinado nos termos do caput deste artigo para cumprimento das tarefas contratuais.

§ 4º - O acesso aos campi da UENF de servidores não vacinados só será admitida mediante apresentação de justificativa e teste de PCR à GRH, com resultado "negativo" realizado periodicamente a cada 3 (três) dias.

§ 5º - A GRH disponibilizará aos chefes de Laboratório, diretores de Centro e gestores da Universidade a listagem dos servidores não aptos a frequentar os campi da UENF.

I - compete à chefia imediata, solicitar ao servidor que conste da listagem fornecida pela GRH, que se ausente do campus;
II - deverá ser anotada falta (código 30) ao servidor não apto, até que o mesmo regularize sua situação junto à GRH nos termos dos §§ 1º ou 4º.

§ 6º -- Estudantes não vacinados com a terceira dose não poderão frequentar as aulas.

I - a Coordenação do Curso deverá informar aos docentes sobre os alunos matriculados em suas disciplinas, não vacinados com a terceira dose;
II - compete ao docente solicitar ao estudante não vacinado que se retire da sala de aula;
III - deverá ser anotada falta ao discente até que o mesmo regularize sua situação junto à coordenação.